



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Superintendência da Zona Franca de Manaus
Superintendência Adjunta de Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos
Coordenação de Engenharia e Manutenção Predial

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Nº: 3/2024/COEMP/CGLOG/SAD/SUFRAMA
PROCESSO: 52710.004301/2024-85

Setor Requirante:	Coordenação de Engenharia e Manutenção Predial - COEMP		
Responsável pela Demanda:	Gracindo da Rocha Medeiros Neto	Matrícula/ SIAPE:	2140668
E-mail:	gracindo.neto@suframa.gov.br	Telefone:	(92) 98621-7070

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:

Trata-se da solicitação de custeio do curso **Gestão e Fiscalização de Contratos de Serviços na NLL e Manutenção Predial** realizado pela empresa EB TRAINING, conforme Proposta IN COMPANY SUFRAMA Gestão/Fiscalização de Contrato (1926673).

1.1. Considerando a necessidade de formação e aperfeiçoamento contínuo dos servidores que atuam na fase de fiscalização de serviços contratados pela SUFRAMA, no que concerne à legislação relacionada ao tema, tendo em vista, os Acórdãos do TCU sobre o tema, no âmbito da administração pública federal.

1.2. Considerando que a Administração possui dever de oferecer capacitação aos seus servidores com a finalidade de habilitá-los para que desempenhem suas atividades utilizando-se dos recursos públicos primados nos princípios da economicidade, celeridade, transparência e eficiência no trato da coisa pública.

1.3. Desta forma, o treinamentos na área de fiscalização e contratos é essencial para que os servidores envolvidos nessa seara de atuação tenham maior segurança jurídica no ato de tomada de decisão. Assim, faz-se necessário a capacitação para correta atuação nos procedimentos licitatórios, a fim de atender à finalidade do interesse público quanto a qualidade dos serviços prestados ao cidadão por meio de seus agentes públicos.

1.4. Destaco o ACÓRDÃO 2210/2024 - PRIMEIRA CÂMARA tendo como assunto Representação acerca de possíveis irregularidades em contratos de serviços de manutenção predial, realizados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa), que em sua cita "Nesse sentido, diante das circunstâncias em que as irregularidades foram cometidas e do fato de os efeitos não terem provocado lesão ao erário, a multa aplicada poderá ser estabelecida em patamar próximo do limite inferior previsto no art. 268 do Regimento Interno desta Casa, isto é, de 5% do valor máximo.", dessa forma, a presente capacitação visa realizar treinamentos adequados para os servidores que realizam fiscalização de contratos.

1.5. Ressalta-se que o curso **Gestão e Fiscalização de Contratos de Serviços na NLL e Manutenção Predial**, da empresa EB TRAINING CAPACITAÇÃO LTDA, possui palestrantes, que são mestres e especialistas, com alto nível de conhecimento e experiência nos temas é uma referência no

segmento de licitações e contratações públicos, reunindo diversos doutrinadores e autoridades de notórios conhecimentos.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA:

Item	Descrição do Item (Objeto)	Quantidade	Unidade de Medida	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
01	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS NA NLL E MANUTENÇÃO PREDIAL PARA 33 PARTICIPANTES	1	CURSO	R\$ 49.000,00	R\$ 49.000,00

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

No período de 23 e 24 de maio de 2024.

4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

Gracindo da Rocha Medeiros Neto SIAPE 2140668	Thiago Balduino da Silva SIAPE 1498403
José Nilson Ribeiro dos Santos SIAPE 2161149	Nome SIAPE
Manaus, 26 de abril de 2024.	
Responsável pela Formalização da Demanda (Fabiano de Aguiar Garcia)	



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano de Aguiar Garcia**, **Coordenador de Engenharia e Manutenção Predial substituto(a)**, em 26/04/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1927405** e o código CRC **D722C5AE**.